

## **COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO COMUNICAÇÃO DE RECURSO**

Concorrência nº 2021.12.16.1



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação.** Realização dia 04 de Maio de 2022 às 08h00min, início da disputa a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 027/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes-tce.ce.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições tipo quinzenais a fim de atender às diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **CE, 19 de Abril de 2022 Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0104.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação de terreno localizado no Planalto dos Cadeiras para receber projeto de areninha do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Esporte do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 10/05/2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Errata.** Corrigindo Número do Pregão Presencial, Onde se lê Nº 05.05/2022-PP, Leia-se agora Nº 05.06/2022-PP. Objeto matem-se o mesmo: aquisição de materiais médico hospitalar e medicamentos e material laboratorial destinados a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima, do Município de Ararendá – CE, realização será com nova data de 03 de maio de 2022 às 08h00min, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE -** Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto de “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA OSMIRO DA ROCHA (TRECHO I E II), RUA MARIA PAULINO FREIRE, RUA MÁRIO MESQUITA, RUA ALDERICO GUERREIRO DE CARVALHO, RUA RAIMUNDO MARQUES (TRECHO I E II)”, localizadas na sede zona urbana do Município de São João do Jaguaribe - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-001/2022-CMQ.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software), diversos junto a Câmara Municipal de Quixadá- Ceará, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no dia 05 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações através do fone (88) 3412.0442 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1 - Comunicação de Recurso.** A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: Eco Nordeste Serviços e Soluções Ambientais LTDA ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Proposta de Preços, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 19 de abril de 2022. **Barbalha/CE. João Paulo Beserra – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22002 – SEPLAG –** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 09/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Licitação do tipo maior oferta para outorga de concessão administrativa de uso de equipamento situado na Praça da Coluna da Hora, município de Sobral, que dar-se-á de forma onerosa para exploração comercial. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 19 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.04.20.001-SAUDE(Secretaria de Saúde), cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01(um) Raio-X, móvel digital, que realizar-se-á no dia 04/05/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. **Artur Valle Pereira.****

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação, Através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, vem realizar Chamada Pública Nº 19.002/2022-CR, para Credenciamento de pessoa física para ocupar funções de técnicos de nível médio, para atender os programas vinculados a secretaria, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 26/04/2022, das 09h às 11:30h. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Michelle Roque Guedes.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003 – SME –** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 09/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a reforma, ampliação e revitalização de prédio para a instalação do Centro de Educação Infantil do distrito de Caioco, no município de Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 19 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/TP –** A Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº 2022.03.31.004 na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2022/TP, destinada a Construção de Quadra Poliesportiva no Assentamento São Manoel, Município de Tamboril/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. **Tamboril-CE, 20 de Abril de 2022. Paloma Timbo Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: WT Distribuidora EIRELI vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informamos ainda que restou fracassado o lote 02. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaely Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE –** Comunico a todos os interessados a seguinte **RETIFICAÇÃO NO EDITAL** do Pregão Nº 016/2022-PE. **ONDE SE LÊ:** Data e Hora da Disputa de Lances: 28/04/2022 - 08h; **LEIA-SE:** Data e Hora da Disputa de Lances: 28/04/2022 - 10h. **Caridade-CE, 19 de Abril de 2022. Fábio Amorim de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1, na seguinte forma: a empresa Feneira E Luma Comercio e Serviços LTDA ME seguiu-se vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações: pelo telefone (85) 3557-1254 (R-211), Portrais/CE, 19 de abril de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria financeira, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de abertura: Dia 09 de maio de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços: www.portrais.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (85) 3557-1254 (R-211). Portrais/CE, 19 de abril de 2022 - Mariana Edna Tavares do Lacerda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de abertura: Dia 09 de maio de 2022, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.portrais.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (85) 3557-1254 (R-211). Portrais/CE, 19 de abril de 2022. Mariana Edna Tavares do Lacerda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.04.04.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de maio de 2022 às 09:30h, dará início a tomada de Preços supra citada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades de Mundo Novo e Baniúna, no Município de São Benedito/CE, conforme o Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (85) 3626-1347. São Benedito - CE, 04 de abril de 2022. Ronaldo Lobo Darnasceno - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobradinho - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12.04.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para o Município de Sobradinho/CE, relacionadas aos Convênios nº 025/2021 e nº 026/2021 - SES/AMC. Data de Sessão: dia 04 de maio de 2022, às 09h:00min. Edital e Local: endereço eletrônico: www.bll.org.br Sobradinho-CE, 19 de abril de 2022. Maria Daniela da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.12.20-TP-ADM, do tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para consultoria e assessoria nas ações de gestão pública e de projetos de mobilidade, trânsito e transportes, com levantamento aerofotográfico, das vias da Cidade para ações específicas no trânsito visando o atendimento a Lei nº 12.587/12 da Polícia Nacional de Mobilidade Urbana, com data de abertura para o dia 05 de maio de 2022, às 10:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/Nº - Centro, Pentecoste - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617. Pentecoste-CE, 18 de abril de 2022. Nina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Retificação do Edital - Tomada de Preços nº 10.014/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 10.014/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma da palhinha do território indígena Pitaguary Locali, Aldeia indígena Pitaguary, em Maracanaú-CE, leva alterações no item editalício 3.5.2. Em virtude da alteração efetuada supra citada, a nova data da licitação será às 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2022, assim como a visita técnica e a causão, caso seja a modalidade de parâmetros desejada, serão remarçadas para a data 09 de maio de 2022, conforme determina os itens 3.5.3.1.1 e 5.2.1, respectivamente, do presente edital. O Edital do andamento retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada na Avenida do Povo, nº 150, Conjunto Jereissati 1, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1 - Comunicação de Recurso. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbilha/CE, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: Eco Nordeste Serviços e Soluções Ambientais LTDA ingressou com Recurso Administrativo junto ao Juízo Concorrente da Proposta de Preços referente ao Processo Licitação na modalidade Concursos nº 2021.12.16.1. Maiores informações: na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampião Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, 19 de abril de 2022. Barbilha/CE. João Paulo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babito - Extrato do Contrato nº 2022.03.0001 - Origem: Pregão nº 2022.01.24.1. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Babito; Contratado(a): CM Velipo Especialized Comércio e Serviços EIRELI; Objeto: aquisição de veículo ambulância (tipo a) para simples remoção, (o zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Babito/CE; Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); Programa de Trabalho: Exterior 2022 Projeto 0502.103010017.1.014 Aquisição de Veículos e Ambulâncias para Serv. de Saúde; Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subitem 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 245.000,00; Vigência: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Data da Assinatura: 23 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Belifardo Ferreira Silva - ME apresentara os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaelly Lothane Moraes Tributário - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Recurso - Concorrência nº 2022.02.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa José Elias Filho EIRELI ingressou com Recurso Administrativo contra a sua habilitação, junto ao julgamento de fase de habilitação referente ao processo licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.08.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaelly Lothane Moraes Tributário - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Recurso - Concorrência nº 2022.02.04.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa José Elias Filho EIRELI ingressou com Recurso Administrativo contra a sua habilitação, junto ao julgamento de fase de habilitação referente ao processo licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.04.2. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaelly Lothane Moraes Tributário - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosequimento - Concorrência nº 2022.01.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Concorrência nº 2022.01.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 28 de abril de 2022, às 14:00hrs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaelly Lothane Moraes Tributário - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados em Município de Assaré/CE, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 20 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 05 de maio de 2022 às 09:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 05 de maio de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br. ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de abril de 2022. Mickaelly Lothane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: WT Distribuidora EIRELI vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-001/2022-CM/Q. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software), diversos junto à Câmara Municipal de Quixadá - Ceará, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 05 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações através do fone (85) 3412.0442 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Aditamento de Licitação. A Câmara Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a contratação para execução de serviços em vedação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Itarema-CE, que irá ocorrer no próximo dia 22 de abril de 2022, às 10h00min, será adiada para o dia 27 de abril de 2022 às 10h00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Câmara Municipal de Itarema à Av. João Batista Rios, SN - Centro - CEP - 62.590-000. Itarema - Ce, 20 de abril de 2022. Propeira - Ana Kátia Braga de Sena.

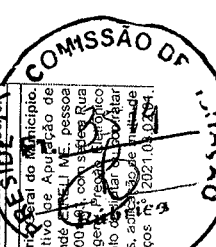
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a fidejussão na modalidade Tomada de Preços nº 0104.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação de terreno localizado no Planalto dos Cedreiros para receber projeto de arena do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Esporte do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 10/05/2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2022.04.18.1. Abertura: 04 de maio de 2022, às 10h00min. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de Softwares de gestão governamental, manutenção técnica/suporte e hospedagem de Web Site personalizado, e gerenciamento eletrônico de documentos, junto à Câmara Municipal de Beberibe/CE, conforme especificações no termo de Referência. Anexo 1 do Edital. O Edital encontra-se a disposição no site do TCE (https://licitacoes.ce.gov.br). Informações: Rua Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe/CE. Fones: (85) 3338-1022 / 3338-1045 de 08h00min às 12h00min. Beberibe/CE, 19 de abril de 2022. Maria Fernanda Fernandes Ribeiro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.12.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbilha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade tomada de Preços nº 2022.04.12.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços/obras de implantação, conserto e manutenção e manutenção de usina solar fotovoltaica no modelo de geração distribuída com geração mínima total de 1.745 kw/hlano destinada ao atendimento da demanda energética da Câmara Municipal de Barbilha/CE, com data de abertura marcada para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (85) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Barbilha/CE, 19 de abril de 2022. Carlos Tareel da Silva Rafael - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Cancelamento de Publicação - Pregão Presencial nº 04.12.2.2022-CMSQ. A Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 04.12.2.2022-CMSQ, que seria realizado no dia 28 de abril de 2022, às 14:10hrs, e que foi publicado no Jornal Diário Oficial do Estado, em 13/04/2022 e no Jornal de Grande Circulação o Povo, em 13/04/2022. Objeto: Aquisição de veículo novo, 0KM de primeiro emplacamento, tipo automóvel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Quitéria. Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente as especificações do objeto da licitação, devendo, portanto, tornar sem efeito a publicação realizada, para todos os efeitos legais. Maiores informações, através do e-mail: cmsanquitiera@gmail.com, ou pelo telefone (85) 3628-0801. Santa Quitéria/CE, 19 de abril de 2022. Anastácio Torres de Mesquita Junior - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Procuradoria Geral do Município - Aviso de Aplicação de Penalidade. Processo Administrativo nº 012.2022.0001. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.007.562/0001-90, com endereço em Juazeiro Macaré, nº 547, Alto Guaraniranga, Canidê, Ceará. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e administração pública municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/05/2022 a 31/04/2027, com o valor dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 2021.01.09.001.



Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:95A2A4BD

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.04.022/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

NOME	CARGO	CPF
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro	Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	056.274.683-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:B8080F10

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.04.023/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

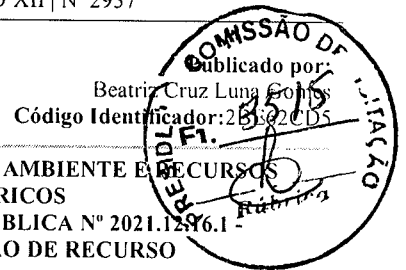
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

NOME	CARGO	CPF
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro	Coordenador de Limpeza Urbana	056.274.683-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1 -  
COMUNICAÇÃO DE RECURSO**

**Concorrência Pública nº 2021.12.16.1 - Comunicação de Recurso -**  
A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: **ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Proposta de Preços, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 19 de abril de 2022. Barbalha/CE.

**JOÃO PAULO BESERRA -**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:C1CSFD9E

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.04.008/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

NOME	CARGO	CPF
Antonia Alexandrino Mazza Siqueira	Coordenador do CREAS	731.393.353-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

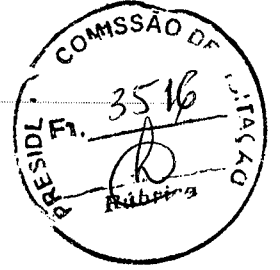
Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:E880C0A3

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.04.009/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas



## **RESPOSTA AO RECURSO**

Concorrência Pública nº 2021.12.16.1



PROCESSO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1

**Recorrente: ECO NORDESTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**Recorrido: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BARBALHA/CE**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE.*

**TRATA-SE** de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra o Julgamento Final referente à fase de proposta de preços da empresa vencedora, referente ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima mencionada, apresentadas as **razões do recurso** pela empresa **ECO NORDESTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.664/0001-03, com sede Avenida Washington Soares, nº 1400, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, por seu representante legal, passando, portanto a explicar o alegado nas razões recursais a seguir.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

Segundo o art. 109, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, o prazo para recurso aos atos administrativos do processo licitatório, por qualquer cidadão é de até 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, vejamos:

**Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

**I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;**

**(Revogado)**



A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto e breve exposição preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: Após a publicação do julgamento de habilitação dos licitantes, a recorrente apresentou as razões recursais na data de **11 de abril de 2022**, portanto fora apresentada **TEMPESTIVAMENTE**.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer Licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja tempestivo o encaminhamento das razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 FORMA: o pedido da recorrente fora formalizado pelo meio previsto em Edital, em conformidade com o ITEM 10 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** por esta Comissão de Licitação.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

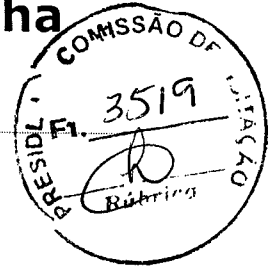
A empresa recorrente, inconformada com o Julgamento Final do certame, apresentou as seguintes razões em recurso administrativo:

*“Acontece n. Presidente que o B.D.I apresentado pela empresa A.C de Oliveira Pedrosa, não corresponde ao limite mínimo estabelecido para a espécie de serviço almejado”.*

E continuando em sua explanação, persiste:

*“Desta forma, não restam dúvidas que a decisão que declarou vencedora a empresa A.C de Oliveira Pedrosa deve ser afastada pela C.P.L, pois afrontaria aos princípios da Competitividade e Proporcionalidade.”.*

Diante o alegado, busca com o presente recurso, que seja reformado o Julgamento Final, referente às Propostas de Preço, a fim de que seja desclassificada a proposta da empresa vencedora do certame, mais vantajosa à Administração.



### 3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

#### 3.1 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – SUPOSTA INEXEQUILIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação técnica e financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação, atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações e as propostas das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

*In casu*, inexequibilidade da proposta de preços perfaz vício grave e insanável que acarreta a necessidade de desclassificação da licitante proponente e é qualificada como uma oferta demasiadamente aquém do praticado, tornando inviável o seu cumprimento pelo licitante, senão veja-se os seguintes excertos doutrinários:

“(…) aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.





(PEREIRA JÚNIOR Jesse Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 557-558)

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 202).

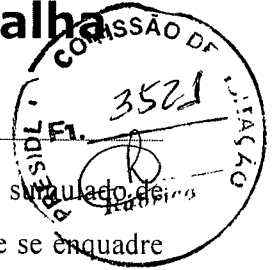
Por conta da sanção grave imposta à licitante que apresentou proposta inexequível, é assente na lei, doutrina e jurisprudência que a inexequibilidade não se presume, em regra, de modo que a desclassificação por inexequibilidade deve se dar de forma excepcional:

A desclassificação da proposta por irrisoriedade de preços depende da evidenciação da inviabilidade de sua execução, tendo em vista a compatibilidade entre os custos reconhecidos pelo licitante e aqueles praticados no mercado. Também deverá ser examinado se o coeficiente de produtividade previsto na proposta (ainda que implicitamente) é adequado aos termos previstos para a execução do contrato.

Se o licitante não dispuser de condições econômicas de executar a proposta, deverá haver a desclassificação dela. De acordo com o inciso II, há obrigatoriedade de o edital veicular as condições de execução mínimas de executoriedade da prestação. É obvio que não cabe ao edital estabelecer coeficientes mínimos de produtividade, margens de lucro ou preços máximo de insumos e custos. O edital deverá prever a obrigatoriedade de o licitante declinar informação acerca da elaboração de sua proposta, de molde a permitir um exame objetivo da exequibilidade da proposta.

O tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse público. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10 ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 447)



Com efeito, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento singularizado de que não se deve julgar inexequível a proposta de preços de uma licitante, mesmo que se enquadre no conceito hipotético de inexequibilidade, sem que seja ofertada oportunidade para a respectiva licitante ratificar os valores apresentados.

**SÚMULA Nº 262/TCU**

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Some-se a isso o fato de que, nas razões recursais, a Recorrente não trouxe um único indício ou alegativa concreta de possível inexequibilidade da proposta, restringindo-se a sustentar que a proposta é inexequível porque muito baixa.

Logo, por não existirem nos autos qualquer elemento que enseje dúvida quanto à exequibilidade da proposta vencedora e considerando que não se pode presumir a inexequibilidade, faltam subsídios para as alegações recursais, razão pela qual devem ser improvidas.

**3.2 – DA CARÊNCIA DA AÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL – INEXISTÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR – :**

O interesse de agir submete-se ao binômio necessidade/adequação. A **necessidade** trata de a impossibilidade do conflito ser solucionado por meios que não sejam através do Estado-juiz. Já a **adequação** trata do provimento a ser concedido pelo Estado-juiz para solucionar a lesão do autor. Assim, a necessidade do provimento da tutela jurisdicional deve proporcionar ao autor da demanda alguma vantagem.

Contudo, no caso em tela, há falta do pressuposto recursal/processual do interesse de agir, notadamente porque a Recorrente se encontra na 13ª colocação do certame, pelo que, mesmo que restassem procedentes as suas razões recursais de nada aproveitaria para si o julgamento, porquanto a eventual desclassificação da vencedora (nos termos do Recurso) apenas teria efeito de convocação da licitante subsequente, que não é a Recorrente. Veja-se abaixo recorte do Mapa de Apuração de Preços, integrante da Ata de Julgamento das Propostas de Preços:



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	A.C.DE OLIVEIRA PEDROSA	5.142.603,60
2º	META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA EIRELI	5.152.863,60
3º	CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME	5.173.449,24
4º	AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	5.332.000,00
5º	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.443.200,96
6º	NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	5.459.889,56
7º	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.783.350,36
8º	MARK - TERCERIZACAO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI	6.077.458,68
9º	PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	6.169.621,75
10º	NAG ENGENHARIA LTDA	6.247.322,21
11º	ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	6.509.126,40
12º	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	6.783.609,88
13º	<b>ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>	7.023.280,11



O Tribunal de Contas da União (TCU) entende que o interesse recursal é requisito básico sem o qual não deve ser conhecido o recurso, observe-se:

9.3.2. em sede de pregão eletrônico ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à jurisprudência do TCU, consoante Acórdão 1462/2010-TCU-Plenário, 339/2010-TCU-Plenário e 2.564/2009-TCU-Plenário, a denegação de intenções de recurso fundada em exame prévio em que se avaliem questões relacionadas ao mérito do pedido;

(TCU. Acórdão nº 694/2014. Processo Representação 021.404/2013-5. Relator Ministro Valmir Campelo. Plenário. Julgado em: 26/03/2014).

Os Tribunais de Justiça pátrios compartilham do entendimento do TCU. A título de exemplo veja-se ementa de julgado do Tribunal de Justiça da Bahia:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. BAHIA-TURSA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011. DESCLASSIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS ENDEREÇOS INDICADOS PELA LICITANTE RECONHECIDA POR VISTORIAS TÉCNICAS. DESCONSTITUIÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.



NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, DESCABIMENTO NA VIA MANDAMENTAL. ALEGACÃO DE FRAUDE EM DOCUMENTOS POR PARTE DA SEGUNDA COLOCADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTRAÇÃO DE CÓPIAS E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(...)

4. Por outro lado, tangente à alegada falsidade dos documentos da empresa Toldos São Paulo Ltda no bojo da licitação em comento, não há interesse de agir da apelante no presente feito, visto que não se lhe aproveitaria eventual desclassificação daquela empresa no certame, circunstância que, entretanto, não obsta a adoção de medidas diversas de apuração, com o encaminhamento dos documentos ao Ministério Público.

(TJBA. Apelação 0332327-87.2012.8.05.0001. Relator Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano. Quinta Câmara Cível. Publicado em 23/09/2015)

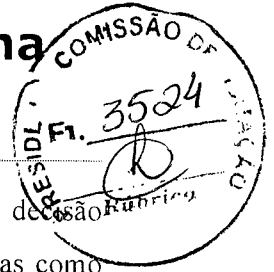
Assim, não há de se conhecer do recurso por falta de interesse/proveito da Recorrente, uma vez que ocupa a 13ª colocação e interpelou tão somente A Proposta de Preços da licitante que está na 1ª colocação, nada consignando em relação às demais licitantes melhores colocadas que ela no certame.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

No mérito, é o entendimento desta Comissão de Licitação o não provimento do recurso, pois carece de interesse processual de agir, uma vez que o recorrente se encontra na ultima colocação do certame, não tendo o provimento recursal nenhuma eficácia no terreno processual do certame, bem como o mesmo não demonstrou efetivamente, em suas razões, a inexecutabilidade da proposta vencedora, mais vantajosa à administração.

Portanto, não há que se falar em irregularidade no julgamento do certame pela Comissão de Licitação desta municipalidade, tendo em vista que o mesmo fora realizado dentro dos ditames da lei e respeitando os termos do Edital convocatório.



Importante ressaltar ainda que, este posicionamento não vincula a decisão superior acerca do julgamento final referente à fase de preços do certame, servindo apenas como contextualização fática e documental para fornecer os subsídios necessários à decisão da Secretaria, a quem cabe à análise e a decisão quanto ao recurso.

Por fim, esclarecemos que caso seja mantida a decisão desta Comissão, purgamos pelo prosseguimento do certame licitatório, caso contrário, sejam expostas as razões para o deferimento do recurso, bem como aos procedimentos a serem adotados quanto à continuação do certame.

É o nosso entendimento.

S.M.J.

Barbalha/CE, 02 de maio de 2022.

*João Paulo Beserra*

João Paulo Beserra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1

**Recorrente: ECO NORDESTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**Recorrido: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BARBALHA/CE**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE.*

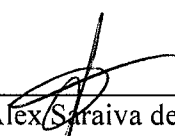
### **DA DECISÃO**

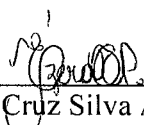
Considerando todo arcabouço legal e documental apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste município, bem como os desenlaces factuais do certame licitatório em tela, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decide conhecer do recurso interposto pelo licitante, decide conhecer do recurso interposto pelo licitante **ECO NORDESTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.602.664/0001-03.

No mérito, pelos fatos e fundamentos acima expostos pela competente Comissão de Licitação, compactuo com o entendimento da mesma, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em comento, razão pela qual decido pela **improcedência do recurso interposto**, e mantenho o julgamento da Comissão de Licitação junto ao Julgamento Final, referente à fase de proposta de preços, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em comento, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Barbalha/CE, 02 de maio de 2022.

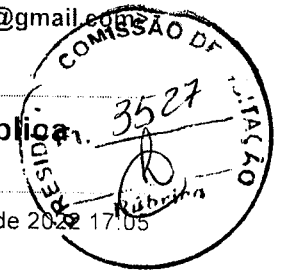
  
\_\_\_\_\_  
José Alex Saraiva de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

  
\_\_\_\_\_  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
Procuradora Geral do Município  
OAB/CE nº 29.883



# **COMPROVANTES DE ENVIO DO RECURSO**

Concorrência Pública nº 2021.12.16.1



**Decisão do recurso - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1 - Limpeza Pública.**

1 mensagem

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>  
Para: "econordestesa@outlook.com" <econordestesa@outlook.com>

2 de maio de 2022 17:05

Boa tarde!

Segue decisão do recurso à Concorrência Pública nº 2021.12.16.1 - Limpeza Pública.  
atenciosamente.

O mesmo também será enviado via correios.

Atenciosamente, setor de licitações Barbalha/CE

 **Recurso Digitalizado.pdf**  
473K



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 12300268 - AC BARBALHA  
BARBALHA - CE  
CNPJ.: 34028316231261 Ins Est.: 068420960  
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICÍPIO DE BARBALHA  
CNPJ/CPF.....: 06740278000181  
Doc. Post.....: 0  
Contrato...: 9912546977 Cod. Adm.: 21305340  
Cartao...: 76619591

Movimento..: 03/05/2022 Hora.....: 12:28:34  
Caixa.....: 104854606 Matrícula...: 81799608  
Lancamento.: 018 Atendimento: 00009  
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2275958429

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	29,67+
Valor do Porte(R\$)...	22,67	
Cep Destino: 60810-350 (CE)		
Peso real (KG).....	0,060	
Peso Tarifado.....	0,060	
OBJETO=> QB177312991BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,67

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

#### A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78  
VIA-CLIENTE SARA 8.8.00



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO**

Concorrência Pública nº 2021.12.16.1

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01-PMI-SEINFRA – OBJETO:** Execução das obras de recuperação asfáltica no Município de Iguatu MAPA 4917 **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** o Processo Administrativo de Licitação, em favor da empresa: **A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06. **VENCEDORA** com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.326.885,92** (Dois Milhões Trezentos e Vinte Seis Mil Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos). **Iguatu-CE, 24 de Setembro de 2020. Francisco Aldemir Alves Amorim – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE - Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2022-PE - Processo Licitatório: 015/2022. Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **Órgãos Participantes:** Ausente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementar de atuação a atender as necessidades ambulatoriais e hospitalares das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. **Contratada:** Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 05.675.713/0001-79, vencedora do item: 5. **Valor Global:** R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais). **Data da Ata de Registro de Preços:** Pedra Branca – CE, 19 de abril de 2022.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE - Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2022-PE - Processo Licitatório: 015/2022. Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **Órgãos Participantes:** Ausente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementar destinados a atender as necessidades ambulatoriais e hospitalares das ações e serviços de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. **Contratada:** Prohospital Comercio Holanda - LTDA, inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71, vencedora do item: 2. **Valor Global:** R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). **Data da Ata de Registro de Preços:** Pedra Branca – CE, 19 de abril de 2022.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2022.04.27.01 CP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a Sede à Lagoa Grande no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 06/06/2022, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 03 de maio de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0205.01/22-PE, tipo menor preço por item. Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos destinados a montagem de Kits de Multimídias para Aulas Híbridas Informatizadas, Tele-Transmitidas e Interativas, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:00 horas do dia 17/05/2022. **Data e horário do início da disputa:** 10:00 horas do dia 17/05/2022. **Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. (085) 3331-1631. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0031003.2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA-CE. **Abertura da sessão pública virtual será dia 16 de maio de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site:** <http://www.bll.org.br> **Informações:** [pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com). **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contrato - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 0061602.2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CALÇAS PARA FARDAMENTO ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE. Contratada G & G INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA -CNPJ: 74.172.099/0001-45, contrato nº. 0061602.2022-01, RF: 189.200,00. Dotação: 0801.12.361.0116.2.011. Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 29/04/2022 A 31/12/2022. **Informações:** [pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com). **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.02.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Ceará, torna público, que no próximo dia 17 de maio de 2022, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "acesso bll compras", estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.05.02.1-PE, com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE. **Informações:** pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "acesso bll compras". **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregociro.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento do Recurso da fase de Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa: ECO Nordeste Serviços e Locações Ambientais LTDA, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. **Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. 03 de maio de 2022. Barbalha/CE. João Paulo Beserra – Presidente da Comissão de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.004/2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios e prestação de contas junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Raylse Rafaele Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.****

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário:** Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária. **Extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 16.007/2021-PERP: nº 16.007/2021-03SDS - Valor global:** R\$ 8.982,00 - **Contratada:** Francisca Jamile de Oliveira Melo - ME, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Jamile de Oliveira Melo. **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo produção editorial de revista, livros, cartilhas e outro materiais gráficos. **Prazo de vigência:** até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 10/03/2022.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes:** o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Damiao Oliveira dos Santos. **Objeto:** Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Vigência do Aditivo Contratual:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Damiao Oliveira dos Santos. **Data de Assinatura do Aditivo/Contrato:** 11 de Março de 2022.

nhada com ele", diz.

Em nota, Conin avaliou que a manifestação pode inviabilizar a aliança entre os partidos da base governista no Ceará.

seus privilégios de quem se acha dono do Ceará".

Segundo Acrísio Sena (PT), a questão foi um dos temas a serem debatidos em encontro

litou contra o projeto bolsonarista em Fortaleza, no Ceará e no Brasil". (colaborou Carlos Mazza) (leia mais em ERICO FIRMO, página 9)

## Após atrito entre Ciro e PT.

# Izolda diz que alianças "têm sido fundamentais"

No mesmo dia em que o ex-ministro Ciro Gomes (PDT) voltou a entrar em rota de colisão com o PT do Ceará, a governadora Izolda Cela (PDT) lançou nota em que expressa "todo o respeito à aliança de partidos que ajuda a governar o Ceará".

"Gostaria de expressar todo o meu respeito à aliança de partidos que ajuda a governar o Ceará e tem contribuído para os muitos avanços do nosso estado nos últimos anos. PDT, PT, MDB, PSD e tantos outros que integram nosso Governo têm sido fundamentais em todo esse processo", disse a governadora, em postagem nas redes sociais.

A fala de Izolda ocorreu horas após o presidente do PT Ceará, Antônio Filho, anunciar que a Executiva Estadual da sigla irá se reunir para debater recentes críticas de Ciro contra o partido. "As declarações de Ciro Gomes são de extrema agressividade, calúnias e desrespeito às instituições de vez os esforços até então empreendidos pela manutenção da aliança com o PDT no Ceará", disse.

Na manhã de ontem, em entrevista à rádio Jangadeiro BandNews FM, Ciro falou da existência de um "lado corrompido" do PT no Ceará. (Car-

GOVERNO DO CEARÁ / CARLOS GIBAJA



GOVERNADORA tentou minimizar atritos

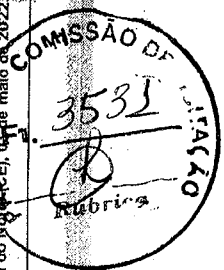
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público. Data de Emissão: 03 de maio de 2022. Período de inscrição: 04 a 09 de maio de 2022. Data de Resultado: 16 de maio de 2022. Objeto do Edital de Chamamento: Constitui objeto deste Edital a habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de concepção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2022 nos seguintes locais: Largo da Igreja do Rosário Rua do Vidéio; Rua da Matriz do bar do Cullúmio até a Secretária de Turismo; Marco Zero até o cruzamento da Rua Santos Dumont; entrada da doada Praça Monsenhor Murtio e Av. Salustiano Canuto da Sousa, conforme especificações do anexo IV deste Edital, entre os dias 16 e 28 de maio de 2022, imprescindível.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento do Recurso da fase de Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais; torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa: ECO Nordeste Serviços e Locações Ambientais LTDA, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alho da Alegria, 03 de maio de 2022. Barbalha/CE. João Paulo Besserra - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 17 de maio de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.03.01-SRP, objeto: registro de preços destinado à aquisição de aparelho de raio x hospitalar de 509/PCR digital para imagens de raio x hospitalar, impressora para perfuração radiográfica de raio x hospitalar, para a Policlínica Doutor Aclen Conceição junto a Secretária Municipal de Saúde de Aurora-CE, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bil.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/ce-municipios/. Aurora/CE, 03 de maio de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição do Recurso ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Abertura de Prazo para Contratações - Tomada de Preços Nº 11.002/2022 TP. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa Clezinaldo S de Almeida Construções ME participante no certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de revitalização urbana da Pratinha de interesse da Secretária de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados se desajurem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem as Contratações ao recurso interposto. Cópias dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão Permanente de Licitação de Aquiraz. A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Antonina do Norte forma público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01-PE-SRP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e de acessórios, originais ou genêricos de diversas marcas, para atender a frota de veículos diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro de propostas a partir do dia 05/05/2022 às 08h00min até 17/05/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bil.org.br. Abertura das propostas 17/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 17/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00h às 12:00h, no site: www.tcm.ce.gov.br/ce-municipios e no Portal das Licitações, Bolsa de Licitações e Leilões (BLI), no site: bil.org.br. Antonina do Norte/CE, 04 de maio de 2022. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.



**Objeto do Edital de Chamamento:**

Constitui objeto deste Edital a habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antonio de Barbalha 2022 nos seguintes locais: Largo da Igreja do Rosário; Rua do Vidéo; Rua da Matriz do bar do Cilúmio até a Secretaria de Cultura e Turismo; Marco Zero até o cruzamento da Rua Santos Dumont; entrada da cidade Praça Monsenhor Murilo e Av. Salustiano Canuto de Sousa, conforme especificações do anexo IV deste Edital, entre os dias 16 e 28 de maio de 2022, improrrogável.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**18178A78

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(SILVANIA FRUTUOSO DOS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BREIJINHO). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**

Ricardo Mariano Galvão Santos

**Código Identificador:**69FFDF74

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(FRANCISCA ALVES DE SOUSA 2904-08/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO 1-ARAJARA), com validade de (29/04/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**

Ricardo Mariano Galvão Santos

**Código Identificador:**07016B25

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(FRANCISCO CIRILO DE AZEVEDO)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CABECEIRAS), com validade de (29/04/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**

Ricardo Mariano Galvão Santos

**Código Identificador:**49C764B7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(JOSE DEYNA DA SILVA 0205-01/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (ST BARRO BRANCO 520, CABECEIRAS), com validade de (02/05/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**4BD64E48

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO . PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2022.03.31.1 - SRP**

**Aviso de Homologação e ADJUDICAÇÃO** . Pregão Eletrônico nº 2022.03.31.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante PHARMAPLUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 classificado no Lote 1 - Atenção farmacêutica básica - Medicamentos sujeitos à controle especial, no valor global de R\$ 266.170,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta reais), LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96 classificado no Lote 2 - Atenção farmacêutica básica - Medicamentos gerais, no valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Lote 5 - Atenção farmacêutica secundária - Medicamentos gerais, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e Lote 6 - Medicamentos não-padronezados sujeitos à controle especial, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado no Lote 3 - Atenção farmacêutica básica - Medicamentos para atendimento de urgência e emergência em UBS, no valor global de R\$ 23.944,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais), Lote 9 - Saúde da família, no valor global de R\$ 673.280,00 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais) e Lote 11 - Componente especializado - medicamentos sujeitos à controle especial, no valor global de R\$ 53.525,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais) e FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE inscrito no CNPJ nº 37.240.618/0001-39 classificado no Lote 4 - Atenção farmacêutica secundária - Medicamentos sujeitos à controle especial, no valor global de R\$ 189.996,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), Lote 7 - Medicamentos gerais não-padronezados, no valor global de R\$ 1.295.591,28 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), Lote 8 - Medicamentos manipulados, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e Lote 10 - Componente especializado - medicamentos gerais, no valor global de R\$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**8387B813

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
2021.12.16.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento do Recurso da fase de Propostas de Preços. Concorrência Pública nº 2021.12.16.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa:

ECO NORDESTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês –

Bairro Alto da Alegria, 03 de maio de 2022. Barbalha/CE.

**JOÃO PAULO BESERRA –**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:F3DA376D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.03.17.28.PE.FG. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CASA DE ACOLOHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 26.697.721/0001-96, classificada nos – **LOTES – 01 e 02** no valor global de R\$ 30.000,00. (trinta mil reais), **GERALDO MACHADO DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ: 32.147.256/0001-12, classificada no **LOTE –03, 04, 05 e 06** no valor global de R\$ 91.875,88 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor. **Data da Homologação:** 29 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:  
Luclessian Calixto da Sliva Alves  
Código Identificador:EB34D678

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.24.PE.FG. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, AMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** AB PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.538.927/0001-78, classificada nos – **LOTES – 01, 02, 03, 04 e 06** no valor global de R\$ 1.284.230,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.904.661/0001-60, classificada no **LOTE - 05** no valor global de R\$ 30.389,00 (trinta mil trezentos e oitenta e nove reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor.

**Data da Homologação:** 29 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Assistência Social e Trabalho

**MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Políticas Para a Educação

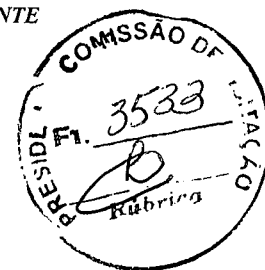
**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**  
Secretária de Políticas Para a Saúde

**ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE**  
Secretária de Desenvolvimento Rural

**ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA**  
Secretária de Governo e Assuntos Políticos

**WANDESON COSTA GUEDES**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA**  
Secretário de Desporto



Publicado por:  
Luclessian Calixto da Sliva Alves  
Código Identificador:1B8DEA2A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2022, DE 01 DE MAIO DE 2022. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais (art. 24, §§ 1º e 2º c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: “Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-á a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”. e que: “Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;”

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF n's 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao